

## Instrução Normativa N.º 01, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Esta instrução normativa regulamenta as Atividades Complementares no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, conforme a Diretriz Curricular Nacional para os cursos da área da Computação (Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016).

### **Capítulo I**

#### Das definições

Art. 1º. Compreendem-se por Atividades Complementares aquelas atividades que visam complementar e enriquecer a formação do aluno de acordo com o perfil do profissional proposto pelo curso. Sua realização deve estar articulada com os objetivos gerais do curso.

Parágrafo único. As Atividades Complementares podem incluir experiências e vivências acadêmicas, científicas e/ou socioculturais, que podem ser oferecidas pela UFSJ ou por outras instituições, escolhidas e realizadas pelos discentes com a finalidade de ampliar as possibilidades de aprendizagem teórica e prática, tais como pesquisa, extensão, oficinas, cursos, seminários, monitorias, estágios, exposições, produções técnicas e artísticas, participação em eventos, trabalhos de campo, laboratórios integrados e aproveitamento de estudos extracurriculares.

### **Capítulo II**

#### Da carga horária

Art. 2º. O discente do curso de Ciência da Computação da UFSJ deverá cumprir 270h de Atividades Complementares, conforme o PPC do curso.

§ 1º. O discente deverá realizar atividades complementares ao longo do curso que, em sua soma, computam no mínimo a totalidade das horas.

§ 2º. Não serão computadas atividades realizadas anteriormente ao ingresso do discente no curso.

### **Capítulo III**

#### Do Registro das Atividades Complementares

Art. 3º. O discente deverá apresentar a documentação comprobatória das atividades complementares assim que já houver cumprido a totalidade das horas.

Parágrafo único. Não serão analisados comprovantes de atividades que somem somente parte das horas.

Art. 4º A documentação comprobatória assinada digitalmente deverá ser encaminhada por e-mail à coordenação de atividades complementares (atvcomp\_ccomp@ufsj.edu.br)

§ 1º. O envio da documentação deverá ser feito somente dentro do prazo informado pela Coordenação a cada semestre.

§ 2º. Em caso de documentos físicos, o discente deverá entrar em contato com o coordenador de atividades complementares para agendar a apresentação dos documentos originais.

Art. 5º O registro nos sistemas de controle acadêmico só será feito após conferência pelo coordenador de atividades complementares e homologação pela Coordenação.

Art. 6º O rol taxativo de atividades com suas respectivas horas está definido no Anexo I - Tabela de atividades complementares.

Parágrafo único. O anexo deverá estar disponível para consulta no sítio eletrônico do curso.

### **Capítulo V**

Das disposições finais e transitórias.

Art. 7º. Os discentes que porventura concluíam o curso no currículo anterior ao corrente e solicitem colação de grau até o final do ano de 2024 poderão utilizar a tabela de pontuação do PPC anterior, caso esta seja mais vantajosa.

Art. 8º. Esta instrução normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua aprovação.

São João del-Rei, 08 de Março de 2024

# Anexo I

Tabela de Atividades Complementares

<b>Atividade Complementar</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Observações</b>	<b>Documentação para Comprovação</b>
Projetos e/ou programas de iniciação científica	90 horas por projeto por semestre	-	Certificado emitido pela PROPE ou agência de fomento para discentes bolsistas  Certificado emitido pelo departamento responsável pelo projeto / programa para discentes voluntários
Projetos e/ou programas de monitoria	90 horas por disciplina por semestre	Máximo 180 horas	Certificado emitido pela Coordenação do curso que ofertou a disciplina
Estágio não obrigatório ou Trainee em Empresa Júnior	90 horas por semestre	Máximo 180 horas, contados a partir do 3º período	Estágio não-obrigatório - Documentação conforme legislação vigente  Empresa Jr. - Certificado de participação emitido pela Empresa, assinado pelo seu representante
Certificação em língua estrangeira	45 horas por certificado	Máximo 45 horas	Certificado emitido pelo órgão reconhecido no país de origem com nota de, no mínimo, 60% em todas as habilidades testadas
Curso de idiomas	Carga horária indicada no certificado	Máximo 30 horas	Certificado emitido por escola de idiomas com CNPJ em território nacional com comprovação das horas cursadas
Cursos livres, presenciais ou online, na área de Ciência da Computação (linguagens de programação, tecnologias, metodologias, etc.)	Carga horária indicada no certificado	Máximo 15 horas por certificado, 45 horas no total	Certificados de conclusão do curso, com comprovação das horas cursadas

Certificação oficial em linguagens de programação, tecnologias, metodologias, etc, na área de Ciência da Computação	45 horas por certificado	Máximo 90 horas	Certificação pelas empresas detentoras da linguagem, tecnologia ou metodologia, com aprovação nas provas exigidas
Participação em grupo de estudo na área de Ciência da Computação	Carga horária indicada no certificado	Máximo 60 horas	Certificado emitido pela CCOMP, após apresentação da documentação pelo professor organizador do grupo
Participação em eventos (congressos, seminário, colóquio, simpósio, encontro, festival, palestra, exposição, oficina, teleconferência ou similar)	Carga horária indicada no certificado	Máximo 15 horas por certificado, 30 horas no total	Certificado emitido pela organização do evento, contendo a carga horária cumprida
Organização de eventos (congressos, seminário, colóquio, simpósio, encontro, festival, palestra, exposição, oficina, teleconferência ou similar, curso de curta duração)	Carga horária indicada no certificado	Máximo de 60 horas	Declaração do organizador do evento, certificando as atividades realizadas pelo discente
Publicação de artigo completo em congresso ou periódico com qualis A ou B	60 horas por trabalho	-	Carta de aceitação do artigo
Apresentação de artigo completo em congresso ou simpósio científico em computação com qualis A ou B	30 horas por trabalho	-	Certificado emitido pelo órgão competente responsável pelo evento, com o nome do apresentador
Apresentação de curso de curta duração	15 horas por curso	Máximo de 30 horas	Certificado de ministrante emitido pela organização do evento, contendo a data e o título do curso
Participação de equipe de competição da UFSJ	45 horas por semestre	Máximo 90 horas	Declaração do coordenador da equipe de competição da UFSJ com participação de, no mínimo, uma competição
Participação em competição por equipe registrada na UFSJ	15 horas por competição	Máximo 60 horas	Declaração de participação emitida pelo coordenador da equipe

Representação estudantil	45 horas por semestre	Máximo 90 horas	CA - Certificado emitido pela Coordenação após aprovação do Colegiado, por solicitação do representante discente  Representação em Conselhos Superiores - portaria de nomeação do representante, e listagem com as reuniões em que participou.
Participação na Diretoria de Atlética regulamentada pela UFSJ	45 horas por semestre	Máximo 90 horas, contados a partir do 2º período	Certificado emitido pela Coordenação após aprovação do Colegiado, por solicitação do representante discente
Programa / Grupo de Educação Tutorial (PET / GET)	90 horas por semestre	Máximo 180 horas	Certificado de participação emitido pelo coordenador PET/GET, com o período de participação do discente
Participação em Competição por Atlética regulamentada pela UFSJ	15 horas por modalidade	Máximo 30 horas	Certificado emitido pela organização do evento, contendo a modalidade em que o discente participou
Participação em cargos de gestão da Empresa Júnior	90 horas por semestre	Máximo 180 horas, contados a partir do 3º período	Certificado assinado pelo tutor responsável, comprovando o período de exercício
Doação de sangue para Fundação pública	10 horas por doação	Máximo 30 horas	Comprovante de doação emitido pela Fundação responsável